

MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257000201900	1.000.000,00	27680005	1.000.000,00	1030220152E900031	6454046	1.000.000,00
MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	36000254907201900	72.341,00	31860005	72.341,00	1030220152E900031	2184788	72.341,00
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000256328201900	65.840,00	19280008	65.840,00	1030220152E900031	6612792	65.840,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257537201900	32.300,00	31860005	32.300,00	1030220152E900031	2762994	32.300,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257554201900	150.000,00	27540008	150.000,00	1030220152E900031	2761041	150.000,00
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256598201900	500.000,00	27660002	500.000,00	1030220152E900031	6436668	500.000,00
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258805201900	150.000,00	37510001	150.000,00	1030220152E900031	6856209	150.000,00
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258807201900	250.000,00	28890006	250.000,00	1030220152E900031	6856209	250.000,00
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258540201900	85.720,00	31860005	85.720,00	1030220152E900031	2097990	85.720,00
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262014201900	700.000,00	24880006	700.000,00	1030220152E900031	5510392	700.000,00
TOTAL			120 PROPOSTAS	35.526.527,00					

PORTARIA Nº 1.636, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000253838201900	27960001	200.000,00		400.000,00	1030120152E890035
				30640002	200.000,00			1030120152E890035
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	36000252091201900	36140012	91.524,00		91.524,00	1030120152E893813
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	36000261449201900	28150004	140.000,00		140.000,00	1030120152E890035
SP	PONGAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONGAI	36000261452201900	36140012	10.000,00		10.000,00	1030120152E893813
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000250125201900	37350012	150.000,00		350.000,00	1030120152E890035
				26150001	200.000,00			1030120152E890035
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258315201900	28150004	40.000,00		40.000,00	1030120152E890035
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000252631201900	30370002	100.000,00		100.000,00	1030120152E890035
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256484201900	26150001	350.000,00		350.000,00	1030120152E890035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000251248201900	31350004	90.000,00		90.000,00	1030120152E890035
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	36000260292201900	30640002	50.000,00		50.000,00	1030120152E890035
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000254026201900	25450015	100.000,00		100.000,00	1030120152E890035
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261765201900	15930016	150.000,00		150.000,00	1030120152E890035
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263360201900	25340008	80.000,00		180.000,00	1030120152E890035
				25450015	100.000,00			1030120152E890035
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000263216201900	37120002	100.000,00		100.000,00	1030120152E890035
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	36000249751201900	25450015	200.000,00		200.000,00	1030120152E890035
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261206201900	27960001	200.000,00		475.000,00	1030120152E890035
				31600004	175.000,00			1030120152E890035
				37350012	100.000,00			1030120152E890035
SP	REDENCAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257419201900	37170006	200.000,00		200.000,00	1030120152E890035
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000261489201900	28150004	80.000,00		80.000,00	1030120152E890035
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000261256201900	31600004	170.000,00		270.000,00	1030120152E890035
				37460002	100.000,00			1030120152E890035
SP	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255869201900	33460006	100.000,00		100.000,00	1030120152E890035
SP	RIBEIRAO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO CORRENTE	36000256534201900	38660015	200.000,00		335.814,00	1030120152E890035
				37730006	135.814,00			1030120152E890035
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000257831201900	25450015	200.000,00		200.000,00	1030120152E890035
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000260699201900	31600004	170.000,00		170.000,00	1030120152E890035
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000259206201900	19970003	100.000,00		100.000,00	1030120152E890035
SP	RIFAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIFAINA	36000253697201900	38660015	300.000,00		300.000,00	1030120152E890035
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	36000252425201900	25450015	100.000,00		100.000,00	1030120152E890035
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000252587201900	28090013	150.000,00		450.000,00	1030120152E890035
				26150001	300.000,00			1030120152E890035
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000252602201900	31340005	100.000,00		100.000,00	1030120152E890035

